



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a criação do Fundo Municipal de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar.

A proposição veio acompanhada de justificativa às fls. 5-7.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 9-16, sugerindo a tramitação com recomendações de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise do substitutivo apresentado, verifico que a criação do Fundo Municipal de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, será posteriormente revertido em benefícios a população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2021.

Vereador Antonio Fernando Teigão
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	85 / 2021
Data	18 / 02 / 2021
às	15 horas 36 minutos
Regiane Belato	
Servidor	